

Formulário para Solicitação de Autorização de Inexigibilidade de Licitação

Unidade Solicitante:

CEAF

Objeto:

Realização de curso de Técnicas de Oratória e sua Aplicabilidade no Tribunal do Júri, para 1 turma de até 10 novos Promotores de Justiça desta Instituição.

Finalidade / Objetivo da Contratação:

Capacitação dos Promotores de Justiça ingressantes na Instituição.

Fornecedor Selecionado

1 - Fornecedor (Nome/Razão Social):

Eloquence Treinamentos Eireli

1 - Endereço:

Av. Tancredo Neves, 620, sala 917, Edf. Mundo Plaza - Caminho das Ávores. Salvador-Ba. CEP 41.820-020.

1 - CPF/CNPJ:

19.716.643/0001-64

1 - Valor (R\$):

9.000,00

Anexar:

1 - Certidões - prova de regularidade do fornecedor escolhido, conforme descritas na base de conhecimento.

2 - Minuta do Contrato - Contrato preenchido com as informações orçamentárias (Código da Unidade Gestora, deverá ser verificado na Base de Conhecimento), quando for o caso.

3 - Procedimento Padrão do Contrato (Disponível da Base de Conhecimento).

Fiscais Do Contrato

Fiscal

Nome completo:

Não se aplica

Matrícula:

Não se aplica

Suplente

Nome completo (suplente):

Não se aplica

Matrícula (suplente):

Não se aplica

Responsável pelo preenchimento:

Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade

Fundamentação Legal: Art. 60 Incisos I, II e II



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** em 27/05/2022, às 08:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** em 27/05/2022, às 09:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Almeida Quadros** em 27/05/2022, às 11:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0371459 e o código CRC **324C8786**.

Comunicação Interna nº 32 / CEAf - CA - FINANÇAS - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - UNIDADE DE FINANÇAS

Em 26 de maio de 2022.

De: Tiago de Almeida Quadros / Promotor de Jutiça - Coordenador do CEAf

Para: Frederico Welington Silveira Soares / Superintendente

Assunto: Justificativa de Contratação

Senhor Superintendente,

O Ministério Pùblico do Estado da Bahia tem como visão estratégica ser reconhecido como uma instituição de excelência, o que requer manter em seu quadro funcional profissionais cada vez mais qualificados para melhor atender as demandas da sociedade.

Assim, com a compreensão de que o Tribunal do Júri desafia os profissionais da área criminal no quesito oratória, faz-se necessária a realização do Curso de Técnicas de Oratória e sua Aplicabilidade no Tribunal do Júri, para os Promotores de Justiça ingressantes na Instituição. Objetiva-se o desenvolvimento das habilidades de comunicação, tendo como foco a abordagem dos 4 E's do júri: envolvimento, estória, entonação e erística.

A escolha da empresa Eloquence Treinamento Eireli se deve à experiência com a execução de cursos do tema de Oratória para Instituições como Ferbas, TRT e Kordsa Brasil S/A (documentos 0371247), assim como para este Ministério em anos anteriores, prezando pela excelência.

Em relação ao valor apresentado, mostra-se compatível com os valores cobrados, por turma, em cursos realizados no MPBA em 2019 (R\$ 8.900,00), 2020 (R\$ 8.500,00) e 2021 (R\$ 6.500,00), conforme empenhos em anexo (documento 0371243).

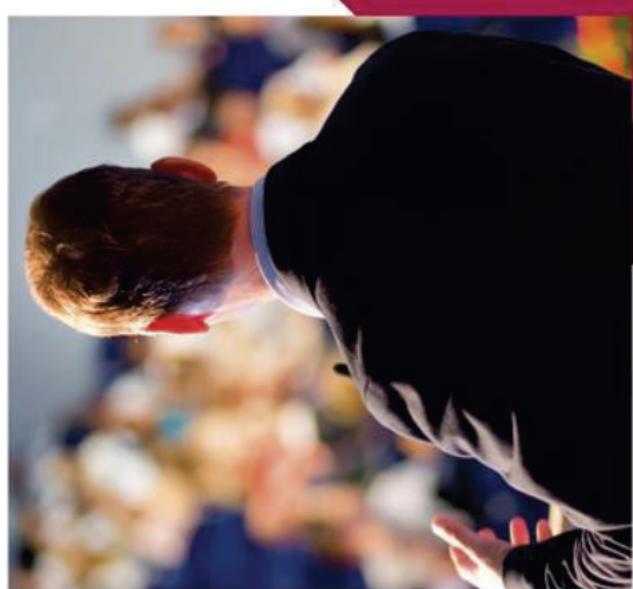


Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Almeida Quadros** em 27/05/2022, às 11:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0371249** e o código CRC **A02E36DA**.

Proposta Comercial



PROPOSTA COMERCIAL

Proposta: 047/2022

Contato: Liliâne
Noblat

Empresa: Ministério
Público do Estado da
Bahia



• (71) 98188-6135
• (71) 3484-0043

• Contato@eloquence.com.br

• www.eloquence.com.br

TÉCNICAS DE ORATÓRIA E SUA APLICABILIDADE NO TRIBUNAL DO JURI

Preparar o participante para lidar com o medo e a ansiedade ao falar com colaboradores da empresa, bem como com o público externo;

Aperfeiçoar o uso eficaz da entonação/imposição vocal;

Aprender o modo correto de se comunicar sem o uso de cacoetes ("né", "ok", "éééé...", etc.);

Aprimorar a habilidade de estruturar e realizar apresentações, pequenas palestras e demais comunicações do dia a dia;

Aperfeiçoar o uso da expressão corporal, emoção e dicção;

TÉCNICAS DE ORATÓRIA E SUA APLICABILIDADE NO TRIBUNAL DO JURI

Desenvolver técnicas fundamentais para falar com mais atratividade e segurança;

Melhorar a eficácia da comunicação, tornando-a mais persuasiva, carismática e convincente;

Proporcionar simulações de situações práticas e avaliação de desempenho os participantes com análise feita pelo instrutor

Facilitador Yang Mendes



○ **Palestrante há 18 anos e fundador da Escola de Oratória número 1 do país, a Eloquence Escola de oratória**

É formado em Administração e em Psicanálise, pós-graduado em Psicologia Analítica.

Foi o Professor responsável pelo Curso de Extensão em Oratória da UFBA e tem ministrado diversos cursos em empresas e órgãos governamentais.

ORÇAMENTO

Data	20 e 21/06
Modo entrega	Presencial (Salão Nobre – MP CAB)
Número de participantes	10 Pessoas
Investimento	R\$ 9.000 (Nove mil reais)
Grade faturamento	Pagamento: mediante nota de empenho

Ramon do Val
Diretor Comercial

DADOS DE FATURAMENTO*

Razão Social	ELOQUENCE TREINAMENTO EIRELI - ME	
CNPJ	19.716.643/0001-64	
Endereço	Ave Tancredo Neves 620, Ed. Mundo Plaza - Caminho das Árvores - Salvador - CEP: 41820-020	
Telefone	(71) 98188-6135 (71) 3484-0043	
Dados bancários	Cód. Banco: 237 (Bradesco) ; Conta: 17857-8 Agência: 3121	

Proposta válida
por 15 dias*

Ramon do Val
Dirretor Comercial

ALGUNS DOS NOSSOS CLIENTES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



VALE



TCE
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA



LEXNET
SISTEMA DE INFORMAÇÕES



Guriândia
(+55 71 3200-1400)



Desenbahia



Ferbasa



SESCOOP/BA
SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA COOPERAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES



PGC



grupo boticário



embasa



SISTECH



SENAI



FIEB



Sistech



SEBRAE



ELOQUENCE



ESCOLA DE ORATÓRIA



TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA



INSTITUTO DOS
AUDITORES FISCAIS
DO ESTADO DA BAHIA



Continental



ACI
Contact



Sistech



TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA



ESCOLA DE ORATÓRIA



TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA



ESCOLA DE ORATÓRIA



TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA



ESCOLA DE ORATÓRIA



TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA



ESCOLA DE ORATÓRIA



TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA



ESCOLA DE ORATÓRIA



TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA



ESCOLA DE ORATÓRIA



TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA



ESCOLA DE ORATÓRIA



TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA



ESCOLA DE ORATÓRIA



TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA



ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DO ESTADO DA BAHIA

ESCOLA DE ORATÓRIA



NÚCLEO DA ESCOLA JUDICIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ESCOLA JUDICIAL do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5^a REGIÃO, estabelecida na Rua do Cabral, 161 - 1º andar - Ed. Presidente Médici, no bairro de Nazaré- Salvador-Bahia - CEP 40055-010, ATESTA, a pedido da parte interessada, que a empresa ELOQUENCE TREINAMENTO EIRELE-ME, CNPJ: 19.716.643/0001-64, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 620, Edf. Mundo Plaza, sala 918, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020 - Salvador-BA, foi contratada para realizar o curso “Media Training” nesta instituição, ministrado pelos instrutores Yang Mendes e Fernando Sodake. O curso foi realizado na sede da ESCOLA nos dias 4 e 5 de dezembro de 2017, com carga horária total de 8 horas, para magistrados e servidores, e obteve avaliação positiva dos participantes.

Salvador-Bahia, 07/12/2017.

Margareth Rodrigues Costa
Desembargadora Diretora da Escola Judicial do TRT5

Firmado por assinatura digital em 11/12/2017 10:08 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARGARETH RODRIGUES COSTA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10117121101955659111.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **Kordsa Brasil S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.573.332/0001-07, situada na Rua Eteno, 3832, Polo Petroquímico – Camaçari-BA, atesta que a empresa **ELOQUENCE ESCOLA DE ORATORIA**, inscrita no CNPJ sob nº19.716.643/0001-64, situada nas salas 917 e 918, Av. Tancredo Neves, 620 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-020, Condomínio Mundo Plaza, prestou os serviços conforme abaixo descrito, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua **CONDUTA TÉCNICA** dentro dos padrões de qualidade e desempenho, comprovando sua capacidade e responsabilidade com as obrigações assumidas, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos seus serviços.

ITEM	DATAS PERÍODO	DESCRÍÇÃO DO CURSO	INSTRUTOR (ES)	CARGA HORÁRIA
I	10 e 11 de Maio de 2017	Oratória	Yang Mendes	16h
TOTAL DE HORAS				16 h

Salvador/BA, 28 de maio de 2018


 Isa Castro Pinheiro
 Analista de Recursos Humanos

13.573.332/0001-07

KORDSA BRASIL S.A.

Rua Eleno, Nº 3832
 Pólo Petroquímico - CEP 42.810-000
 Camaçari - Bahia



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **Eloquence Treinamento Eirelli ME**, com sede na Av. Tancredo Neves, 620, Ed. Mundo Plaza Empresarial, Salvador/BA, CEP 41820-021, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **19.716.643/0001-64** detém qualificações para atuar na prestação de serviço de **Treinamento de Oratória**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta comercial dentro dos padrões de qualidade e que cumpri com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto à liberação da garantia do acordo junto à área financeira até a presente data.

Pojuca, 29 de Maio de 2018.

115.141.799/0001-03
CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA
FERBASA
EST. DE SANTIAGO, S/Nº
CEP: 48120-000
POJUCA-BA

~~José Augusto Rosa
Supervisor de Treinamento
Cia de Ferro Ligas da Bahia
FERBASA~~

CIA. DE FERRO LIGAS DA BAHIA - SALVADOR:
Rua Ewerton Visco, nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, 25º e 27º andar, Caminho das Árvores - CEP 41.820-022 - Tel 55 (71) 3404-3000 - Fax 55 (71) 3404-3190

CIA. DE FERRO LIGAS DA BAHIA - POJUCA:

Estrada de Santiago, s/n - CEP 48120-000 - Tel 55 (71) 3645-8700 - Fax 55 (71) 3645-1211

Site: www.ferbasa.com.br - E-mail: ferbasa@ferbasa.com.br



EMP	NOTA DE EMPENHO	40601.0005.20.0000006-3	
Nº Pedido (PED): 40601.0005.20.0000006-4	Data de Emissão: 30/01/2020		
Nº Pedido (PAD): **** * * * *			
Data de criação do doctº: 30/01/2020	Nº Instrumento: 40601.0005.20.0000001-4		
Unidade Orçamentária: 40601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia	Unidade Gestora: 0005 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF - FMMP		
Projeto/Atividade: 3594 - Qualificação de Integrante do Ministério Público	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Ordinário	
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade - art. 60	Nº Referência Licitação: 4060100052000000016	Motivo Dispensa/Inexigibilidade licitação Lei 9.433/05, art. 60, inc.II	
Subfonte - Convênio Federal:	Nº IC - Convênio Federal: *****	Restos a Pagar Não	Transferido - Restos a Pagar Não
Nº Processo/Exercício Processo: 1096/2020	Nº Processo - SEI: ****		

DADOS DO CREDOR

Código: 2016.04474-2

Nome: ELOQUENCE TREINAMENTO EIRELI - ME

Endereço: AL SALVADOR, 1057

Bairro: CAMINHO DAS ARVORES

CEP: 41.820-790

CPF/CNPJ/IG: 19.716.643/0001-64

RG: *** *** *

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 40601.0005.03.128.324.3594.9900.33903900.0100000000.1

Valor Total do Empenho (R\$): **Valor por Extenso:**

Histórico:

Empenho do PED Nº 40601.0005.20.0000006-4

Realização de curso de Oratória para os 25 (vinte e cinco) novos Promotores de Justiça desta instituição, na cidade de Salvador-Ba.

Data de AI

30/01/2020

1000

Ordenador de Despesa:

José Renato Oliva De Mattos

José Renato Oliva De Mattos
Ordenador de Despesa

Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal

EMP	NOTA DE EMPENHO		40601.0005.21.0000015-9
Nº Pedido (PED): 40601.0005.21.0000019-0		Data de Emissão: 24/09/2021	
Nº Pedido (PAD): **** * * * *			
Data de criação do doctº: 24/09/2021		Nº Instrumento: 40601.0005.21.0000004-5	
Unidade Orçamentária: 40601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia		Unidade Gestora: 0005 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF - FMMP	
Projeto/Atividade: 3594 - Qualificação de Integrante do Ministério Público		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Ordinário
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade - art. 60		Nº Referência Licitação: 406010005210000061	Motivo Dispensa/Inexigibilidade licitação Lei 9.433/05, art. 60, inc.II
Subfonte - Convênio Federal:	Nº IC - Convênio Federal: *****	Restos a Pagar Não	Transferido - Restos a Pagar Não
Nº Processo/Exercício Processo: 14270/2021		Nº Processo - SEI: ****	

DADOS DO CREDOR	
Código: 2016.04474-2	
Nome: ELOQUENCE TREINAMENTO EIRELI - ME	
Endereço: AL SALVADOR, 1057	
Bairro: CAMINHO DAS ARVORES	Município: Salvador
CEP: 41.820-790	UF: BA
CPF/ CNPJ/ IG: 19.716.643/0001-64	Insc. Estadual: *** * * * *
RG: *** * * * *	

EMP	NOTA DE EMPENHO		40601.0005.21.0000038-8
Nº Pedido (PED): 40601.0005.21.0000045-1		Data de Emissão: 06/12/2021	
Nº Pedido (PAD): **** * * * *			
Data de criação do doctº: 06/12/2021		Nº Instrumento: 40601.0005.21.0000016-9	
Unidade Orçamentária: 40601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia		Unidade Gestora: 0005 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF - FMMP	
Projeto/Atividade: 3594 - Qualificação de Integrante do Ministério Público		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Ordinário
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade - art. 60		Nº Referência Licitação: 4060100052100000177	Motivo Dispensa/Inexigibilidade licitação Lei 9.433/05, art. 60, inc.II
Subfonte - Convênio Federal:	Nº IC - Convênio Federal: *****	Restos a Pagar Não	Transferido - Restos a Pagar Não
Nº Processo/Exercício Processo: 22515/2021		Nº Processo - SEI: **** * * *	

DADOS DO CREDOR

Código: 2016.04474-2

Nome: ELOQUENCE TREINAMENTO EIRELI - ME

Endereço: AL SALVADOR, 1057

Bairro: CAMINHO DAS ARVORES

CEP: 41.820-790

CPF/ CNPJ/ IG: 19.716.643/0001-64

RG: *** *** ***

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 40601.0005.03.128.324.3594.9900.33903900.0100000000.1

Valor Total do Empenho (R\$): **Valor por Extenso:**

Histórico:

Empenho do PED N° 40601.0005.21.0000045-1

Realização de Curso de Técnicas de Oratória e sua Aplicabilidade no Tribunal do Júri. SEI 19.09.45340.0021250/2021-27 (Inex). SEI 19.09.45340.0022515/2021-55 (Pag). Plano de Ação: CEAF/ 2021 - Qual de Integrantes do MPBA / PE: 16.4.2 / Ação 3594 - Elaborar e implementar projeto de capacitação. Ativ Mãe: Realização de eventos de capacitação para Membros e Servidores desta Inst. Ativ: Realizar pags.

Data de Autorização da Despesa:
06/12/2021

Ordenador de Despesa: Tiago De Almeida Quadros

TIAGO DE ALMEIDA
QUADROS:7947130
7520 Assinado de forma digital por
TIAGO DE ALMEIDA
QUADROS:79471307520
Dados: 2021.12.07 11:39:54
-03:00

Tiago De Almeida Quadros Ordenador de Despesa

Observações:

Situação do EMP: Empenho (EMP) normal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.716.643/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2014
NOME EMPRESARIAL ELOQUENCE TREINAMENTO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NUMERO 620	COMPLEMENTO ED. MUNDO PLAZA TORRE EMPRESARIAL SALA 917	
CEP 41.820-020	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO 64YANGMENDES@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9928-9900		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2022 às 13:30:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
ELOQUENCE TREINAMENTO - EIRELI**

JUCEB
19
Fl. P. CC.

Pelo presente instrumento Particular de Constituição:

YANG TRIPODI MARCHI MENDES,

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui uma empresa do tipo jurídico, **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ELOQUENCE TREINAMENTO EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede: Alameda Salvador, N-1057, Salvador Shopping Business, Torre América, Sala 914, Caminho das Ávores, Salvador/BA, CEP 41.820-790.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETIVO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objetivos sociais:

Prestação de serviços de treinamento e capacitação.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital social de R\$ 72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao titular, **YANG TRIPODI MARCHI MENDES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE REPOSSABILIDADE LIMITADA:
ELOQUENCE TREINAMENTO - EIRELI

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultados econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESINPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir ato constitutivo.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de SALVADOR/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Salvador/BA, 18 de dezembro de 2013.


YANG TRIPODI MARCHI MENDES



19.716.643/0001-64

ELOQUENCE TREINAMENTO EIRELI

R\$72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais)

ócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o s

Empresarial: YANG TRIPODI MARCHI MENDES

o: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no

Brasil

ões relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFE

2022 às 13:31 (data e hora de Brasília).



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 484.222/001-61
CNPJ: 19.716.643/0001-64

Contribuinte: ELOQUENCE TREINAMENTO EIRELI - ME
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 620
ED. MUNDO PLAZA TORRE EMPRESARIAL SALA 917
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-020

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 14:31:30 horas do dia 26/05/2022.
Válida até dia 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **2047.216B.C4D1.696E.3954.A9E7.F3A3.36EF**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELOQUENCE TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 19.716.643/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:27:12 do dia 26/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2022.

Código de controle da certidão: **0AF6.F5DD.77AC.EA5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.716.643/0001-64

Razão Social: ELOQUENCE TREINAMENTO EIRELI

Endereço: AV TANCREDO NEVES 620 SALA 917 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051302174621660906

Informação obtida em 26/05/2022 14:28:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 484.222/001-61
CNPJ: 19.716.643/0001-64

Contribuinte: ELOQUENCE TREINAMENTO EIRELI - ME
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 620
ED. MUNDO PLAZA TORRE EMPRESARIAL SALA 917
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-020

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 14:33:26 horas do dia 26/05/2022.
Válida até dia 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **5D5B.F8FA.AA1D.1C15.6FF3.C62F.1BFF.DD66**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELOQUENCE TREINAMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.716.643/0001-64

Certidão nº: 16770311/2022

Expedição: 26/05/2022, às 14:34:45

Validade: 22/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELOQUENCE TREINAMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.716.643/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222516220

RAZÃO SOCIAL	
ELOQUENCE TREINAMENTO EIRELE-ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	19.716.643/0001-64

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

3594 - Qualificação de Integrantes do MP

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0007

Saldo Orçamentário:

278.339,80

Natureza da Despesa:

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Responsável pela Informação:

Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade

Responsável pela Unidade Gestora:

Tiago de Almeida Quadros

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

Inexigibilidade N. 006.2022 - CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** em 27/05/2022, às 08:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0371288** e o código CRC **C2C4654E**.

MANIFESTAÇÃO

Autorizo a realização da despesa referente à contratação da empresa Eloquence Treinamento Eireli, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme descrito nos formulários "Inexigibilidade Licitação" (documento 0371459) e "Informações Orçamentárias" (documento 0371288).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Almeida Quadros** em 27/05/2022, às 11:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0371289** e o código CRC **ED4B6D4F**.

DESPACHO

Encaminhamos o processo de Inexigibilidade N. 006.2022 - CEAf à ATJ, para análise. Ressaltamos que não há necessidade de elaboração de contrato, já que se trata de prestação de serviço de execução imediata e pontual.



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** em 27/05/2022, às 12:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0371294** e o código CRC **C1D80518**.

PARECER

PROCEDIMENTO Nº: 19.09.45340.0012108/2022-53

INTERESSADO: CEAF - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: CURSO *IN COMPANY*. TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INTELIGÊNCIA DA LEI Nº. 9.433/2005. PELA POSSIBILIDADE.

PARECER Nº 397/2022

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação para prestação de serviço de **Curso de Técnicas de Oratória e sua Aplicabilidade no Tribunal do Júri** para uma turma de até 10 (dez) novos Promotores de Justiça do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, com carga horária de 16 horas, em Salvador-BA.

Instrui o presente expediente: Formulário de Solicitação de Inexigibilidade; Termo de Referência; Proposta Comercial da Eloquence-Centro de Palestras; Atestados de Capacidade Técnica - Ferbasa, Kord SA e TRT5; Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Nacional; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Tributários junto ao Governo do Estado da Bahia; bem como Certidão Negativa de Débitos Mobiliários da Prefeitura Municipal do Salvador.

As despesas correrão por conta da atividade **3594**, natureza da despesa **33.90.39**, cujo saldo de dotação orçamentária é de **R\$ 278.339,80 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**.

II – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O dever de licitar da Administração Pùblica advém do princípio da indisponibilidade dos bens e interesses pùblicos, visto que ela, diferente do particular, não detém ampla liberdade para transacionar, devendo, sempre que possível, utilizar-se de um procedimento competitivo, com critérios objetivos e garantia da isonomia entre os participantes, para selecionar a proposta mais vantajosa. Tal *munus* encontra fundamento na Constituição Federal em seu art. 37, XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pùblica direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pùblica que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (**grifos nossos**)

Nessa esteira, ao mencionar “*ressalvados os casos especificados na legislação*” o Constituinte delegou ao legislador infraconstitucional a possibilidade de regulamentar as hipóteses de contratação direta, sendo a inexigibilidade uma delas. Esta decorre da inviabilidade da competição, considerando a ausência de alguns pressupostos que autorizariam a instauração do certame,¹ estando disciplinada, na legislação baiana, no art. 60, da Lei nº 9.433/2005:

Art. 60 - É inexigível a licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição, em especial:

I -(...)

II - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - (...)

Por sua vez, o art. 23, VI, do referido diploma legal exemplifica um rol de serviços que são considerados “técnicos profissionais especializados”, sendo entendido como aqueles que requerem o domínio de uma área delimitada do conhecimento humano e formação além da capacitação profissional comum, tais como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (VI).

Nesse diapasão, encontra espaço os chamados "cursos *in company*", através dos quais permite-se a contratação de profissionais especializados para fornecer cursos que desenvolvam habilidades e aperfeiçoem técnicas no corpo funcional. Comentando a possibilidade de contratação direta dessa modalidade de curso, por inexigibilidade, a Revista Zenite já esboçou algumas orientações nesse mesmo sentido.²

Assim, resta observar se o objeto a que se pretende a contratação direta desse expediente preenche os requisitos indicados nos dispositivos apresentados, vejamos:

II.I Serviços técnicos profissionais especializados:

Como mencionado alhures, o art. 23 do diploma legal em comento definiu o que seria serviços técnicos profissionais especializados. Como bem afirma a doutrina,³ "*não se faz necessário que a empresa ou profissional sejam únicos no mercado, mas precisam reunir algumas particularidades, especialidades que os diferenciam dos demais prestadores de serviços.*" Não há que olvidar que habilidades para o fornecimento de um curso como esse depende de um conhecimento teórico aliado com a experiência que evidenciem uma expertise na matéria, o que, em tese, restou-se comprovado com a documentação apresentada.

II.II Serviço de natureza singular:

O objetivo a ser alcançado através do presente contrato é o fornecimento de um curso que desenvolva técnicas e habilidades de oratória e comunicação para aperfeiçoamento do desempenho profissional de Membros do Ministério Público baiano, notadamente no que concerne a aplicação das suas técnicas no Tribunal do Júri.

A inviabilidade da licitação está demonstrada pela dificuldade de proceder a um julgamento objetivo de propostas que poderiam ser apresentadas por competidores. Além do quanto exposto, ratifica essa possibilidade de contratação direta, o entendimento da AGU, na Orientação Normativa nº 18/2009, vejamos:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

II.III Profissionais ou empresas de notória especialização:

A ficha de qualificação do palestrante, contida na Proposta Comercial (0371430), fornece muitos indícios que o referenciam como um profissional especializado na temática de oratória (graduado em Administração, pós-graduado em Psicologia Analítica, tendo sido professor responsável pelo Curso de Extensão em Oratória da UFBA). Corrobora esse pressuposto, uma amostragem de alguns clientes que também contrataram com o Grupo Eloquence (pág. 07 doc. 0371430), bem como os atestados de capacidade técnica apresentados por alguns desses órgãos (0371247).

III – DA JUSTIFICATIVA

Em obediência à jurisprudência do TCU,³ que indica a necessidade de justificativa da escolha do fornecedor e do preço ajustado, o CEAF - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional demonstrou que a razão da contratação do presente fornecedor justifica-se pela qualidade do serviço prestado, comprovada pela satisfação dos participantes das primeiras turmas do curso ministrado nesta instituição, inclusive da primeira turma de novos Promotores de Justiça em 2021.

Ademais, alega ainda que o valor apresentado "*mostra-se compatível com os valores cobrados, por turma, em cursos realizados neste Ministério em 2019 (R\$ 8.900,00), 2020 (R\$ 8.500,00) e 2021 (R\$ 6.500,00), conforme empenhos anexados ao processo.*" (0371469)

IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina **favoravelmente à contratação direta em epígrafe**, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração.

É o Parecer, s.m.j. Encaminhe-se para Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, 02 de junho de 2022.

Belº. Maria Paula Simões Silva
Assessora de Gabinete
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Mat. 355.047

¹ VARESHINI, Julieta Mendes Lopes, Coleção JML Consultoria Contratação Direta. 3^a ed. Curitiba, Editora JML. 2014, p.164.

² Em vista do exposto, responde-se que, dada a falta de critérios objetivos para a realização do julgamento objetivo das propostas, tanto a contratação de cursos *in company* quanto a inscrição dos servidores em seminários e eventos abertos podem ser feitas com base no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme devidamente reconhecido pelo TCU.

³ “Em caso de contratação por dispensa ou inexigibilidade, deve constar do processo, **obrigatoriamente**, a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, em atendimento ao art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8.666/1993.” (Acordão 1403/2010 – Plenário TCU) (Grifos nossos).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 02/06/2022, às 16:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0377245** e o código CRC **9CED0CD0**.

DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 397/2022 e autorizo a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa **Eloquence Treinamentos Eireli**, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para para prestação de serviço de Curso de Técnicas de Oratória e sua Aplicabilidade no Tribunal do Júri, com carga horária de 16 horas, a ser realizado em Salvador-Ba, para uma turma de até 10 (dez) novos Promotores de Justiça do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, com carga horária de 16 horas, em Salvador-BA.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e adoção de providências julgadas necessárias.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 03/06/2022, às 17:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0378052** e o código CRC **E0F9F8EF**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2022 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.00857.0014019/2021-81. OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada e segurança patrimonial, na capital e interior do Estado da Bahia, mediante postos de serviços, conforme edital e seus anexos. AVISO: A licitação em epígrafe fica SUSPENSA E ADIADA SINE DIE. Nova data de realização da sessão será publicada através dos mesmos meios originais de divulgação.

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 006/2022-CSI. Processo SEI: 19.09.45340.0012108/2022-53. Parecer Jurídico: 397/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Eloquence Treinamentos Eireli, CNPJ nº 19.716.643/0001-64. Objeto: Curso de Técnicas de Oratória e sua Aplicabilidade no Tribunal do Júri para uma turma de até 10 (dez) novos Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, com carga horária de 16 horas, em Salvador-BA. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0007 - Ação (P/A/OE) 3594 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art 60, II da Lei Estadual nº 9.433/2005.

RESUMO DO QUARTO ADITIVO A CONTRATO LOCAÇÃO PREDIAL URBANA– Nº 027/2010-SGA. Parecer nº 365/2022. Processo: 19.09.00913.0010608/2022-79. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Sônia de Jesus Lins. Objeto contratual: Locação de imóvel urbano, para fins residenciais destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Alagoinhas/BA. Objeto do Aditivo: Alterar o valor mensal da locação, previsto na cláusula 31, passando de R\$ 6.392,98 (seis mil e trezentos e noventa e oito centavos) para R\$ 7.032,28 (Sete mil e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), correspondente a uma majoração de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado e prorrogando o prazo de vigência contratual por mais -3 (três) anos, a contar de 01 de junho de 2022 até 31 de maio de 2025. Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0030 - Destinação de Recurso (Fonte) - 100 - Região 7000- Ação (P/A/OE) 4058 - Natureza de Despesa 33.90.36.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 060/2022- SGA. Processo SEI: 19.09.02677.0006256/2022-46 - Dispensa nº 041/2022 – DADM. Parecer jurídico: 368/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: prestação de serviços continuados de controle e gerenciamento da manutenção dos veículos que compõem a frota do Ministério Público do Estado da Bahia. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor global: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a começar em 07 de junho de 2022 e a terminar em 04 de dezembro de 2022.

PORTRARIA Nº 182/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02677.0006256/2022-46, RESOLVE designar os servidores Ana Gabriela Reis Nogueira Gonçalves, matrícula 353.057, e Leonardo Borges Castellar Sampaio, matrícula 352.766, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 060/2022 - SGA, relativo à prestação de serviços continuados de controle e gerenciamento da manutenção dos veículos que compõem a frota do Ministério Público do Estado da Bahia.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de junho de 2022.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

INQUÉRITOS CIVIS / PROCEDIMENTOS:**EDITAL Nº 154/2022****COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA nº 003.9.243599/2020

Origem: 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor

Área: Infância e Juventude, Subárea: Difusos

Noticiante(s): Anônimo

Investigado: EC Bahia

Objeto: fiscalização do funcionamento do Esporte Clube Bahia para treinos de base sub-11 ao sub-15, sem observância de protocolos de prevenção a COVID 19 no período de emergência em saúde pública.

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – 2º Promotor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e considerando o Parecer nº 262/2022, da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, o qual acolhemos, com fulcro no art. 202, inciso I, alíneas "f" e "g", e § 1º da Lei Estadual nº 9.433/2005, e considerando o quanto consta do procedimento protocolado sob o número 19.09.00855.0013606/2021-06, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele INTIMA a empresa DGR Comércio e Equipamentos EIRELI, CNPJ Nº 13.457.330/0001-52, representada por Divina Gonçalves Ribeiro, acerca da imposição das penalidades de multa, no valor de R\$ 30.436,03 (trinta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e três centavos), por infração ao art. 185, IV, da Lei Estadual nº. 9.433/2005 e ao art. 14, III, alínea "c", do Decreto Estadual nº. 13.967/2012, e de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 15 (quinze) meses, podendo recorrer da decisão administrativa, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fica franqueada ao interessado vista aos autos nas dependências da Superintendência de Gestão Administrativa, sendo-lhe facultada a possibilidade de obter cópias, desde que resarcidos os custos da reprodução.

Em 07 de junho de 2022.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2022 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0004964/2022-98. OBJETO: aquisição de materiais elétricos, conforme edital e seus anexos. AVISO: Licitação homologada em sistema pela autoridade competente, o Superintendente de Gestão Administrativa, no dia 06/06/2022, com base no Parecer nº 401/2022, da Assessoria Técnico-Jurídica. Termo de homologação disponível no sistema Comprasnet, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. EMPRESAS VENCEDORAS: C. PEREIRA DIGIBYTE NEGOCIOS ELETRONICOS E DIGITAIS, CNPJ nº 38.109.847/0001-81, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10 e 11; ANDRE LUIZ REIS DO NASCIMENTO, CNPJ nº 04.439.886/0001-25, nos itens 8, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21; e PARANAIBA REDE ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF: 40.854.018/0001-75, nos itens 13 e 19.

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 006/2022-CEAF. Processo SEI: 19.09.45340.0012108/2022-53. Parecer Jurídico: 397/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Eloquence Treinamentos Eireli, CNPJ nº 19.716.643/0001-64. Objeto: Curso de Técnicas de Oratória e sua Aplicabilidade no Tribunal do Júri para uma turma de até 10 (dez) novos Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, com carga horária de 16 horas, em Salvador-BA. Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0007 - Ação (P/A/DE) 3594 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art 60, II da Lei Estadual nº 9.433/2005.

*Retifica publicação lançada na Edição nº 3.113, do dia 07/06/2022.

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo: 19.09.1325.0004492/2022-36. Parecer jurídico: 159/2022. Partícipes: Ministério Público do Estado da Bahia e Escola Baiana de Direito e Gestão Ltda, CNPJ 08.346.085/0001-76. Objeto: a disponibilização de desconto de 10% (dez por cento) em todos cursos e eventos da Faculdade Baiana de Direito, quais sejam: Pós-graduação, MBAs em Gestão, Curso de Extensão, Workshop e Seminários oferecidos pela Faculdade Baiana de Direito e Gestão ou pela Baiana Business School, para os Membros e Servidores do MP/BA. Vigência: por prazo indeterminado, a contar da data da sua assinatura.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

INQUÉRITOS CIVIS / PROCEDIMENTOS:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 5º PROMOTOR

EDITAL N° 58/2022

IDEA N° 003.9.168127/2021

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio de sua Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições funcionais conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, arts. 25, inciso IV, e 26, I, da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/1996 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia e, por fim, com esteio no art. 8º, inciso III, da Resolução nº. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio deste edital, comunicar a todos os interessados a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS nº 003.9.168127/2021, estabelecida com o fito de apurar a possível violação dos direitos individuais do aluno I. J. S., filho de CELINA SOUSA ROCHA.

Salvador/BA, 04 de maio de 2022

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO

Promotor de Justiça Promotoria de Educação – 5º Promotor de Justiça

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente ao CEAf - Unidade de Execução Orçamentária Administrativa com a publicação do resumo da Inexigibilidade de Licitação N° 006/2022 - CEAf no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.117 do dia 08/06/2022 para providências cabíveis, tendo em vista a autorização da despesa pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0378052) em 03/06/2022.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 08/06/2022, às 11:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0381865** e o código CRC **6B03B1C1**.

DESPACHO

Encaminho o presente expediente à Dicofin, para conhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** em 03/62/0600, às 137: , conforme Ato Normativo nº 6:4, de 15 de Dezembro de 0606 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6 informando o código verificador **0381889** e o código CRC **979445F4**.